



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022340/2025-41 e o que ficou decidido em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Biomedicina, conforme apresentada no documento 1688048.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 17/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751007** e o código CRC **6582A30D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013964/2025-77 e o que ficou decidido em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica deferida a revalidação parcial do Diploma do Curso de Odontologia de Arison Dayana Villarroel Mendonza Moratelli, conforme Parecer apresentado no documento 1747053.

Art. 2º Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar as disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Odontologia, instituída pela Portaria nº Portaria nº 1013/2024, e citadas a seguir:

- Ciências Sociais (DCH06);
- Biologia Celular (DCB301);
- Genética (DCBT18);
- Ergonomia e Biossegurança (DCC10);
- Políticas de saúde (DCC92);
- Radiologia e Imaginologia I (DCC89);
- Saúde Coletiva I (DCC93);
- Saúde Coletiva II (DCC25);
- Trabalho de Conclusão de Curso I (DCC83);
- Trabalho de Conclusão de Curso II (DCC58), e;
- Implantodontia (DCC48).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 17/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751025** e o código CRC **630DF90E**.
